



Domí-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO II - Nº251 12/04/2016 Pág: 1

Compras e Licitação

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – decisão; impugnação do edital PL nº 035/2016 – Pregão Presencial 020/2016 - OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de equipamento e material de consumo para instalação do setor de fisioterapia. DECISÃO – Por ser tempestivo – aceitar o provimento. Edital deverá acrescentar a documentação solicitada e publicado nova data para abertura dos envelopes.

Igaratinga, 11 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a retificação do PL nº 35/16, Pregão Presencial nº 20/16 e Registro de Preço nº 15/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamento e material de consumo para instalação do setor de fisioterapia. Onde-se lê: Abertura dia 14/04/2016 às 09:00h. Passa a ler: Abertura dia 27/04/2016 às 09:00h. Motivo: Alteração do Edital. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404.

Igaratinga, 11/04/16
Letícia Gomes Lara
Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG, torna pública a ratificação do processo nº - 44/16, Dispensa nº - 09/2016. CONTRATADA –DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- OBJETO –Aquisição de material medico Hospitalar. Valor: R\$14.341,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00-295 - VIGÊNCIA até 10.05.2016 -EMBASAMENTO LEGAL: Art.24, V, LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

Igaratinga, 11 de Abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga - MG, torna pública a ratificação do processo nº - 43/2016, Dispensa nº - 08/2016. Contratado – CISMEP- Objeto –Prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, atendendo ao disposto nas tabelas vigentes, no valor de R\$30.000,00. Dotação Orçamentária – Ficha 297-Vigência - Até 31/12/16. Embasamento legal: art.24, Lei 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Igaratinga, 11 de ABRIL de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

A TOMADA DE PREÇO Nº - 03/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica do Município de Igaratinga, nos seguintes locais:

- Extensão rede e iluminação no acesso ao Bairro Chácaras Maranhão na sede do Município;
- Extensão rede e iluminação na Rua Padre Libério, no Povoado de Limas;
- Extensão rede e iluminação na Rua José Inácio na sede do Município;
- Extensão rede e iluminação na Rua Bahia e Rua Florianópolis no Bairro Bela Vista, no Distrito de Antunes;
- Extensão rede e iluminação na Rua Nossa Senhora Aparecida, no Povoado de Limas;
- Substituição de iluminação na Av. Francisco Franco, no Distrito de Antunes;
- Extensão rede e iluminação na Travessa Paraná, na sede do Município;
- Extensão rede e iluminação no Beco localizado na parte de atrás do Cemitério do Distrito de Antunes;
- Extensão rede e iluminação no Povoado da Várzea da Cachoeira;
- Iluminação da Praça de Limas no povoado de Limas;
- Extensão rede e iluminação na Rua Sagrado Coração de Jesus, na sede do Município;
- Extensão rede e iluminação na Rua Nossa Senhora de Lourdes, no povoado de Limas;
- Extensão rede e iluminação na Rua do Recreio, no povoado de Limas, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇO. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO:

ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA CNPJ 41.743.741/0001-40 no valor total de R\$258.922,56(Duzentos e Cinquenta e Oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Igaratinga, 11 de Abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA – MG, torna público a ratificação do Processo nº 42/2016, Dispensa nº 07/2016. CONTRATADO – REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ 18.617.303/0001-13. OBJETO - A CONTRATADA oferecerá acolhimento com a internação e tratamento do Sr. JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, que tem como responsável por qualquer decisão pessoal referente ao interno, a sua Curadora, a Sra. Catarina Matias da Silva Souza, inscrita no CPF nº 004.465.886-95, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, 361, na Comunidade de Limas, Igaratinga-MG, que doravante passa a ser denominado INTERNO, compreendendo os seguintes serviços: Tratamento destinado ao interno com distúrbio emocionais e comportamentais associado, com hospedagem e estadia do interno. VIGÊNCIA – até 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.09.01.08.241.0808.2074-3.3.90.39-00 ficha 352 - VALORES: O CONTRATANTE se compromete a pagar para a CONTRATADA a quantia de R\$14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais), sendo dividido 09 parcelas iguais no valor mensal de R\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) conforme boletos entregues com vencimento todo dia 20 de cada mês (primeiro vencimento para dia 20/05/2016) com as multas previstas em lei no caso de atraso de qualquer mensalidade. Em caso de necessidade de depósito será feito no banco SICOOB, agência 3112, conta corrente 84096-3 nominal a Reinaldo Batista Siqueira Eireli - ME. EMBASSAMENTO LEGAL – art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATO Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 056/14, firmado ao 04 de abril de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que, a duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que, trata-se de transporte escolar, e estamos em dias letivos, não podemos ficar sem a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que, o valor do transporte está dentro do preço de mercado, trazendo a este Município vantagens, visto que o transporte está sendo executado dentro das normas legais.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 05.04.2016 à 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 04 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca Jovicar Transporte Escolar
Prefeito Municipal CONTRATADO
CONTRATANTE

TESTEMUNHA : _____

BENTO JOSÉ DA SILVA SOARES – CPF 061.995.985-01

TESTEMUNHA : _____

REGINA SILVA RODRIGUES – CPF 076.513.786-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a EMPRESA JOVICAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 038/14, firmado ao 03 de fevereiro de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que, a duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que, trata-se de transporte escolar, e estamos em dias letivos, não podemos ficar sem a prestação dos serviços;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.04.2016 à 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.
Igaratinga, 01 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca Jovicar Transporte Escolar
Prefeito Municipal CONTRATADO
CONTRATANTE

TESTEMUNHA : _____

BENTO JOSÉ DA SILVA SOARES – CPF 061.995.985-01

TESTEMUNHA : _____

REGINA SILVA RODRIGUES – CPF 076.513.786-01